



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 78/2022

Promove alterações no Decreto nº 70/2022 de 17 de março de 2022, que estabelece medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID -19.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando as normas editadas pelo Governo do Estado do Paraná, em especial o Decreto nº 10.596 de 29 de março de 2022 e suas considerações que alterou o Decreto nº 10.530/2022 de 16 de março de 2022, que disciplina a flexibilização das medidas para o uso de máscara facial;

Considerando que o município de Colorado vem adotando como as mesmas medidas editadas pelo Governo do Estado do Paraná,

DECRETA

Art.1º - Fica revogado o inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal nº 70/2022 de 17 de março de 2022.

Art. 2º - Fica revogado o §2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 70/2022 de 17 de março de 2022, transformando seu atual §1º em parágrafo único.

Art. 3º - Permanece obrigatório no município de Colorado o uso de máscara de proteção facial, conforme Resolução SESA nº 188/2022 para:

- I - Indivíduos com suspeita ou confirmação da COVID-19, bem como pessoas que compartilham do mesmo ambiente;
- II - Acesso ao transporte público como: pontos e terminais de embarque/desembarque de pessoas e durante o deslocamento destas;
- III - Contato com pessoas imunocomprometidas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

IV - Acesso e atendimento nas instituições hospitalares e demais unidades de saúde e de assistência social por funcionários, pacientes e visitantes.

V - Instituições de longa permanência para idosos (ILPI) por funcionários e visitantes;

VI - Outros espaços (ambientes) fechados ou com características que justifiquem a necessidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 29 de março de 2022.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal